

PROJETO DE LEI N.º 292 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PROPOSTA DE EMENDA À LEI MUNICIPAL N.º 259 DE 11 DE MAIO DE 2015.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Artigo 2º da Lei Municipal n.º 259/2015 de Oliveira de Fátima – TO.

Art. 1º. Fica acrescentado os §§ 1º e 2º ao Artigo 2º da Lei Municipal n.º 259/2015, que declara de Utilidade Pública associações de produtores rurais e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Convênio de Cooperação Técnica e Contrato de Parceria, subsídios e adota outras providências, cujos parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

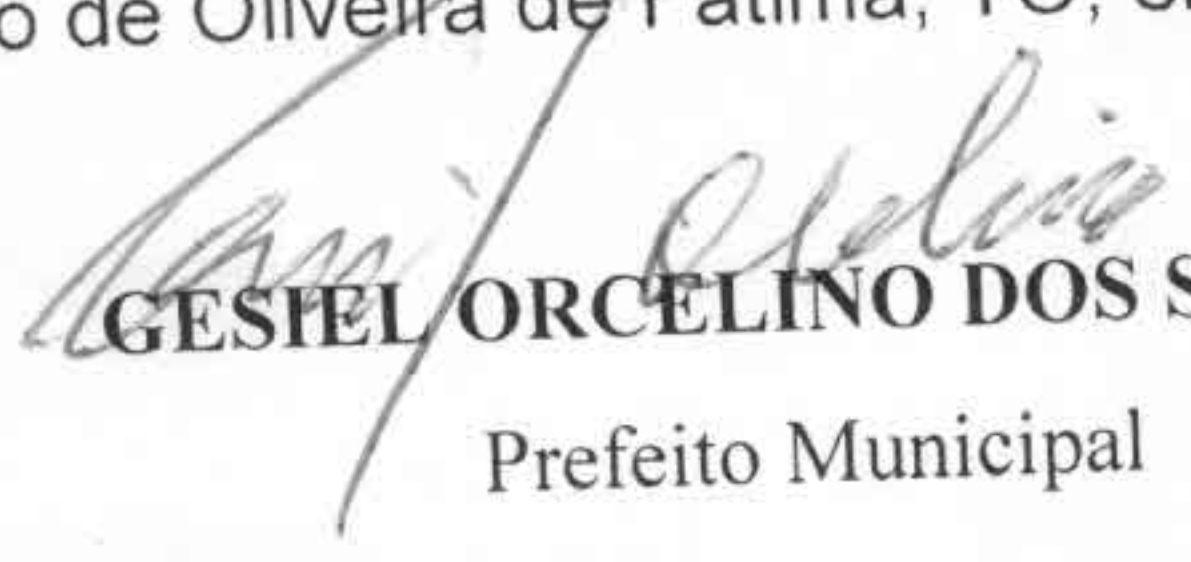
“Art. 2º. ...

§1º. O valor aportado no referido Convênio ou Contrato de Parceria de Colaboração Mutua será gasto exclusivamente nas despesas oriundas da operação das máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade das associações, isto é, em combustível, peças de reposição e operadores das mesmas.

§2º Os insumos e as despesas com o operador das máquinas e equipamentos agrícolas serão pagos diretamente pelo município concedente aos fornecedores e aos operadores.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei 259/2015 na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima, TO, em 14 de setembro de 2017.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

APROVADO

EM 03/10/17


APROVADO

EM 04/10/17

anotimidade 2ª
última votação